



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025 – *De autoria do Vereador Luiz Paraki* – Concede o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao Senhor Joaquim Pereira Fernandes Junior.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de outubro de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025 – *De autoria do Vereador Luiz Paraki* – Concede o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao Senhor Joaquim Pereira Fernandes Junior.

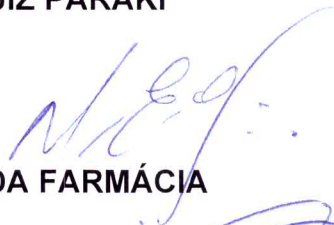
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

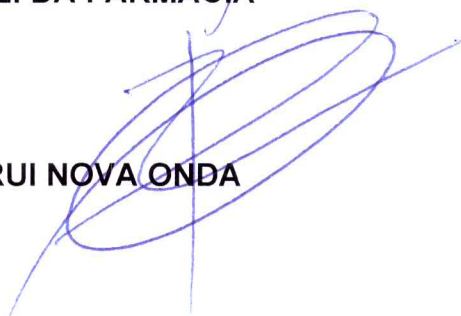
Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de outubro de 2025.



LUIZ PARAKI



NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025

*“Concede o Título de Servidor Público
Destaque do Ano ao Senhor Joaquim
Pereira Fernandes Junior.”*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao senhor Joaquim Pereira Fernandes Junior, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos prestados ao Município de São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

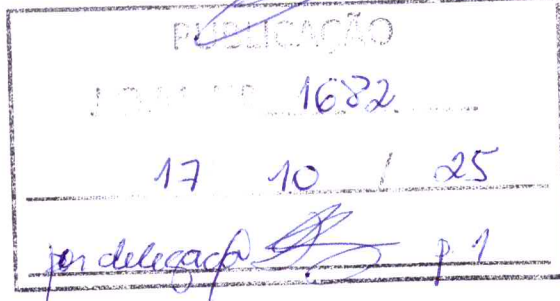
Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

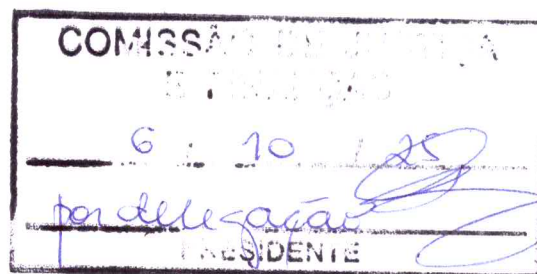
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2025.


LUIZ PARAKI
VEREADOR – REDE



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
13 10 25
por delegação
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Joaquim Pereira Fernandes Junior, casado, filho de Joaquim Pereira Fernandes e Mara Regina Chagas Fernandes, natural de São João da Boa Vista/SP, nascido em 28 de dezembro de 1993, é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos – UniFeob, e pós-graduado em Direito Público e em Direito Eleitoral.

Ao longo de sua vida profissional, trabalhou na Reparação de Veículos KIMAR Ltda, onde laborou por 10 (dez) anos, passou pela Procuradoria-Seccional Federal em São João da Boa Vista/SP, pela UNIFAE e hoje, com muito orgulho, é servidor da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Leva consigo imensa gratidão pelo apoio dado por seus pais, por sua família, por sua esposa, e por todos os profissionais com quem conviveu e convive até os dias atuais, sendo certo de que estas contribuições colaboram de maneira essencial para o seu desenvolvimento profissional e humano.



LUIZ PARAKI
VEREADOR – REDE